



RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 154: MUNICÍPIO DE ILHÉUS; Objeto: Doação 10 (dez) Impressoras, declaradas desativadas e disponíveis pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria UESC nº 1024/2017 e GABIN: 124126; Assinatura: 12/09/2017.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº. 181 de 14/09/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe está delegada no art. 1º, alínea "c" do Decreto nº. 049 de 09.05.91, com fundamento no art. 92 da Lei nº. 6.677/94, na Ordem de Serviço nº. 11/2010 da PGE e tendo em vista o que consta no Processo nº. 103889/2017-3, em especial no despacho da Diretoria Geral, as fls. 19 e 20, **RESOLVE** reconhecer ao servidor **LUIS ROBERTO ADAN CAVADAS**, Auditor Fiscal, cadastro nº. 13.206.773-8, com efeito retroativo a 20/06/2017, a estabilidade econômica no símbolo DAS-2C, correspondente ao cargo de Coordenador I.

PORT. Nº. 182 de 14/09/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe está delegada no art. 1º, alínea "c" do Decreto nº. 049 de 09.05.91, com fundamento no art. 92 da Lei nº. 6.677/94, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 007916/2016-4, em especial no Despacho da Diretoria Geral, às fls. 08 e 09, **RESOLVE** reconhecer ao servidor **ANTONIO EDUARDO BONADIE MARQUES**, Técnico Administrativo, cadastro nº. 13.151.926-1, a estabilidade econômica no símbolo DAS-3, correspondente ao cargo de Coordenador II, produzindo efeito financeiro a partir da exoneração do cargo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JEQUIÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 15/2017

O Inspetor Fazendário da INFAZ-JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspetoria Fazendária de JEQUIÉ, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os livros e documentos abaixo relacionados, de forma a possibilitar a fiscalização da empresa no período de: 01 de junho de 2017 a 13 de setembro de 2017.

Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
140.141.216	H R VIANA CALMON - ME	Livro Caixa, Inventário, Livro Registro de Entradas, Notas Fiscais de Aquisição de Mercadorias, Documentos de Arrecadação Estadual, Documento de Arrecadação do Simples Nacional	03

Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Juízes, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 21/09/2017 às 09:00 - Local: CONSEF
RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2797570053135 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ROBERT BOSCH LIMITADA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - ISRAEL CAETANO - Advogado(s): Henrique Silva de Oliveira
RELATOR(A): EDVALDO ALMEIDA DOS SANTOS
Auto de Infração - 2069080001163 - Recurso de Ofício: Autuado(a) PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - Autuante(s) - ANDRE LUIZ F D S ROCHA - Advogado(s): HELDER SILVA DOS SANTOS
RELATOR(A): Valnei Sousa Freire
Auto de Infração - 2810760033152 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) BRASKEM S/A - Autuante(s) - SERGIO CABRAL LIBERATO MATTOS - Advogado(s): GREGORIO RECHMANN JÚNIOR

Salvador, 14 de Setembro de 2017.

Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

considerar designado para substituição do respectivo titular em gozo de férias, conforme abaixo.

PORTARIA	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
125/2017	Valéria Pereira da Silva	Romei Bandeira dos Santos	DAS-3	11/09/2017 a 25/09/2017
126/2017	Talita Rodrigues Lyra	Rita de Cássia de Oliveira Moraes	DAS-3	01/09/2017 a 30/09/2017
127/2017	Eliana Franco de Oliveira	Tamiris Cardoso de Lima	DAS-2C	01/09/2017 a 30/09/2017
128/2017	Maria Isabel Silveira dos Santos	Maria Elizabeth Trigo Malvar	DAS-3	01/09/2017 a 30/09/2017

Gabinete do Secretário, em 14 de setembro de 2017.

MARCUS CAVALCANTI
Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Energia, Transportes e
Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº. 163 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder a servidora integrantes do Quadro de Pessoal desta Agência o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data início	Data fim	Total de dias
0801.2017/012555	122115220	MARIA DE JESUS MACIEL	2005/2010	01/10/17	30/10/17	30

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
DIRETOR EXECUTIVO

Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23
ELIMINAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, **RESOLVE**:

01 - Eliminar o candidato abaixo relacionado:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de Trabalho	Motivo
843723203	RODRIGO SOUZA DANTAS	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	3º	Salvador-Ba	Candidato manifestou desistência da vaga.

02 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, 9º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 27/09/2017 a 28/09/2017, no horário de 8h às 12h e das 13:00 às 17:00, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);



- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- jj) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- k) Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de Trabalho
673922738	EDUARDO ANTONIO CONCEIÇÃO DE ARAUJO	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	4ª	Salvador-Ba

Salvador-BA, 14 de setembro de 2017.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 003/17 ao Convênio nº 008/2017, Partes: CERB e Município de CÔCOS - BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 47 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, RESOLVE: Constituir as comissões abaixo relacionadas para efetuar a fiscalização e o(s) acompanhamento(s) do(s) objeto(s) do(s) Contrato(s) a seguir listado(s):

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO
009/2017 - PDA	AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA - EPP	Alexandre Camanho Carneiro, matrícula nº 27.561287-4, Vitor Alberto De Matos Pereira, matrícula nº 27.5690474, Luciana Matos Santa Rita, matrícula nº 27.534.359-8, Lara Morena Oliveira Fagundes e Souza, matrícula nº 27.519.393-5

Gabinete do Secretário, em 14 de setembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS
Secretário

ERRATA

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2015 PROCESSO Nº 2009-035168/TEC/LL-0072 e PROCESSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 1420140000771. Na publicação do DOE do dia 12 de setembro de 2017, INCLUIR: Data da Assinatura: 06/09/2017, José Geraldo dos Reis Santos.

Diário Oficial do Estado: 71 3116-2850/65

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 14.836 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.000154/INEMA/JUR-00154, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 11.655, publicada no D.O.E de 28/04/2016, em nome de **CANDENGO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.454.143/0001-06, para **CANDENGO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.454.143/0002-97, localizada no município de Valença. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.837 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.000152/INEMA/JUR-00152, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 11.017, publicada no D.O.E de 24/12/2015, em nome de **HELMO CARLOS FRANTZ**, inscrito no CPF sob o nº 153.317.929-87, para **MESSALA LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 476.401.469-68, localizada no município de São Desidério. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.838 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.000148/INEMA/JUR-00148, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne ao **COMPLEXO EÓLICO MORRO DO CHAPEU SUL**, desmembrado do Complexo Eólico Ventos de Santa Esperança, concedida através da Portaria INEMA nº 10.730, publicada no D.O.E de 13/11/2015, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 11.006 publicada no D.O.E de 23/12/2015 e 11.945 publicada no D.O.E de 01/07/2016, em nome de **ENEL GREEN POWER SÃO ABRAÃO EÓLICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.869.030/0001-09, para **ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.537/0001-99, com 194 MW de potência total, localizado na Zona Rural, no município de Morro do Chapéu. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.839 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.001641/INEMA/LIC-01641, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RIACHO DO MEL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.615.906/0001-50, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 4615, Conjunto 301-M, Rio Vermelho, no município de Salvador, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, localizado no Loteamento Riacho do Mel, Rodovia BR 110, Riacho do Mel, no município de Alagoinhas, nas coordenadas Lat.12º09'48"S e Long.38º24'32"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 264 m³/dia, durante 11 h/d, nas coordenadas Lat.12º09'50"S e Long.38º23'55"W, datum Sirgas 2000, do poço 02, de vazão 976 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.840 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.000155/INEMA/JUR-00155, RESOLVE: Art. 1º - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0057-90, para **HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0057-90. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.841 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.000153/INEMA/JUR-00153, RESOLVE: Art. 1º - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **FÁBRICA DE VASELINA DA BAHIA S.A - FAVAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.507/0001-40, para **FAVAB S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.507/0001-40. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**